



CONCORRÊNCIA 002/2022.

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PERGUNTA 1 - No item 4.1.3 informa que para participar desta concorrência as empresas devem estar cadastradas ou que atendam as condições em até 3 dias antes da data de recebimento das propostas. Contudo, salienta-se, desde já, que modalidade licitatória cujo registro verifica-se como uma obrigatoriedade é o da Tomada de Preços, como se depreende do §2º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93. Como o presente procedimento licitatório tem como modalidade a Concorrência Pública, o aludido cadastramento, em qualquer tipo de registro, denota-se como uma faculdade do licitante, não sendo possível a Municipalidade, através do instrumento convocatório, exigir que os licitantes sejam cadastrados em seus registros, seja como condição de participação, seja como condição de habilitação.

RESPOSTA: Informamos que os editais são padronizados, o item 4 menciona as condições de participação, tratando-se de concorrência, a empresa deverá observar o item 4.1.1, bem como o Item 11 que relaciona os documentos exigidos para a habilitação das empresas.

PERGUNTA 2 - O valor da garantia seria de R\$ 36.187,98. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: Sim, o valor da garantia é de R\$ 36.187,98 (Trinta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

PERGUNTA 3 - A Certidão Simplificada é apenas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme informa o item 11.1.3.1?

RESPOSTA: Sim, a Certidão Simplificada é apenas para as ME-EPP.